

EDITAL Nº 02/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA DER CAPIVARI

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022 a Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento das funções de **Coordenador de Organização Escolar** (antigo Vice-Diretor de Escola) e formação de cadastro de reserva da DER Capivari para os **DOCENTES CATEGORIA A (TITULAR DE CARGO) E CATEGORIA F (OFA)**.

As inscrições estarão abertas de **29/05/2023 até 01/06/2023**, por meio do preenchimento do formulário disponível em:

<https://forms.gle/qeSa8R1cL9i72wLC8>

No ato da inscrição, neste formulário, deverão ser enviados obrigatoriamente por upload os documentos solicitados em formato PDF. (o não atendimento implicará no indeferimento imediato do cadastro)

1 - Um dos títulos abaixo:

- a) Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- c) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- d) Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza"- EFAPE

2 - Declaração emitida pelo Diretor de Escola (A QUAL O DOCENTE POSSUI SEDE DE FREQUENCIA E PAGAMENTO) comprovando que o candidato:

- a) Tenha no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- b) Seja docente categoria A e/ou F

ATENÇÃO

- a) Os candidatos já inscritos anteriormente com deferimento de inscrição, **NÃO NECESSITAM** fazer nova inscrição, uma vez que a anterior não é anulada.
- b) O envio de informações e/ou documentos elencados acima incompletos, irregulares, ilegíveis ou inexatos poderão determinar a desclassificação do interessado.
- c) A DER Capivari não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.